

III - Como gestor do Contrato, responsável pelo cumprimento das determinações contidas no Decretos 45.600/2016 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), principalmente no que consta no art. 12, incisos I ao XXIII, bem como, ao que dispõe o Decreto 48.817/2023, art. 22, incisos I ao XXXIII e art. 23:

Titular: Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas, Id. Funcional 5097932-9,

Suplente: Luiz Augusto Guimaraes Silva, Id. Funcional 5100026-1

**Art. 2º** - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

**Art. 3º** - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

**Art. 4º** - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

**Art. 5º** - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

**Art. 6º** - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 256, de 19 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

**DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO**  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2588483

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR-GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.054 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003122/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 811, PUBLICADA NO D.O. DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003122/2023, instaurado pela Portaria nº 811, de 04 de janeiro de 2024, ante às razões apresentadas na CI nº 66, de 20 de agosto de 2024, doc. SEI-81399366, a contar de 29/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2588218

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR-GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.055 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003226/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 788, PUBLICADA NO D.O. DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo nº SEI-320001/003226/2023, instaurado pela Portaria nº 788, de 11 de dezembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI nº 64, de 20 de agosto de 2024, doc. SEI-81385546, a contar de 29/08/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2588263

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 17.07.2024  
PÁGINA 39 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA ASSESSORA  
DE 22.08.2024

PROCESSO SEI-E-04068/653/2013

Onde se lê: ... Coordenadoria de Recursos Humanos e Despacho da Coordenadora...

Leia-se: ..Assessoria de Gestão de Pessoas e Despacho da Assessora...

Id: 2588444

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 21/08/2024**

**PROCESSO Nº SEI-390002/002311/2024 - AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17/06/2013.

Id: 2588268

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**DE 22/08/2024**

**PROCESSO Nº SEI-400001/000044/2024 - RECONHEÇO** A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor total de R\$ 108.462,90 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), com base no D. Parecer nº 28, documento SEI nº75273802, da Procuradoria Geral do Estado, no qual opina favoravelmente ao pedido, referente ao RESSARCIMENTO de pessoal cedido à SETRAB, referente aos meses de SETEMBRO/2023, OUTUBRO/2023 E NOVEMBRO/2023, do servidor FRANCISCO CARLOS RODRIGUES COELHO - ID Funcional nº 3153106-7, a favor da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE/RJ.

Id: 2588535

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 20/08/2024**

**PROCESSO Nº SEI-430002/000044/2024 - ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico para o Registro de Preços - PE-RP 001/2024, visando a contratação de empresa especializada para implantação e disponibilização de solução de governo digital composta por solução tecnológica de plataforma digital, contemplando portal único com seus respectivos sistemas (módulos) e aplicativo, sistema de governança de dados e indicadores, serviços de customização de software, serviços de consultoria em processos (transformação digital), serviços de treinamento, bem como implantação e gestão de atendimento phygital, na forma estabelecida no Edital e seus anexos, em favor da empresa CIX CITIZEN EXPERIENCE S/A (CNPJ: 07.917.303/0001-12) licitante vencedor do Lote 1, no valor de R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais).

Id: 2587985

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIOP Nº 725 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS-SEIOP E A EMPRESA FARO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, COMO CONTRATADA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000244/2022,

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 034/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO NA LOCALIDADE DE JUPARANÁ, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000244/2022:

- **GESTOR:**  
Luiz Carlos da Silva Filho - ID Funcional: 5014414-6  
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - id. Funcional: 5141791-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**  
João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8;  
Arlindo Basílio dos Santos Filho - id. Funcional: 5141766-9,  
Suplente: Osvaldo da Silva Cavalcante neto - id. Funcional: 5142384-7.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**  
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2  
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a contar de 19 de agosto de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2588510

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1.285 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - NOVO PAC.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o exposto no Ofício do Gabinete de Governador nº 177/2024 (81512798), constante no processo nº SEI-330003/001708/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para o acompanhamento, desenvolvimento e gerenciamento das ações necessárias ao Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC.

Membros:

Edwaldo Lameira Novaes, ID. Funcional nº 2935675-0;  
Carlos Eduardo Durão Magalhães, ID. Funcional nº 3232298-4;  
Miriam Gabriela Contage Gleitzmann, ID. Funcional nº 4412265-9.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2024

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor-Presidente

Id: 2588380

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**  
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
**DE 21/08/2024**

**PROCESSO Nº SEI-330003/000745/2024 - ACOLHO** os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação (81439917) e **INDEFIRO** na forma do art. 101 do RLC-EMOP-RJ, os recursos interpostos pelas empresas K.8.COM Engenharia e Serviços LTDA e Lucente Engenharia LTDA, contra a desclassificação no Procedimento Licitatório nº. 004/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a reforma com acréscimo para transformação do Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - CRIAD em Centro de Socieducação - CENSE São Gonçalo, Unidade do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DÉGASE, localizado na Rua Nilo Peçanha, S/Nº - Estrela do Norte, no município de São Gonçalo", mantendo as mesmas desclassificadas no certame em questão.

Id: 2588427

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**ATO DO PRESIDENTE**  
**DE 20.08.2024**

**DESIGNA**, os servidores: **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id Funcional nº 4373228-3; **RENATO ALVES ROMERO**, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4373778-1 e **LEONARDO DUQUE DE SOUZA**, Chefe da 2ª ROC, Id Funcional nº 5142871-7, instituindo a comissão para fins de Aceitação Definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 160002/000580/2021, a favor da CONSTRUTORA LYTORANÉA S.A., relativo ao Contrato nº 044/2022. Processo nº SEI-330002/000360/2024.

Id: 2588420

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 16.08.2024**

**PROCESSO Nº SEI-330002/006916/2024 - AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação direta, em favor do CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 46.875.281/0001-27, Valor R\$ 13.979,00 (treze mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme Consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica (SEI 80233151), na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 80165041) e no Termo de Referência-TR (SEI 81112896), cujo objeto consiste na capacitação de servidores, através da participação no "1º CONGRESSO NACIONAL DE PARECERISTAS E ASSESSORES JURÍDICOS". Fundamentado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, art. 74, III, F da Lei 14.133/21. Decreto nº 48.816/2023 e 48.820/2023. Enunciados nº 18, 23 e 26 da PGE/RJ.

Id: 2588421

## Secretaria de Estado de Energia e economia do Mar

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**  
**DE 22/08/2024**

**EXONERA**, DANIELA GAIO MARTINS, ID Funcional nº 5136954-0 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 21/08/2024. Processo nº SEI-480002/007102/2024.

Id: 2588643

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE**  
**DE 22.08.2024**

**NOMEIA**, ELIANA AFONSO DE AMORIM, ID. Funcional 44115393, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 21/08/2024, em vaga anteriormente ocupada por Daniela Gaio Martins, ID Funcional 51369540. Processo nº SEI-480002/007135/2024.

Id: 2588636

## Secretaria de Estado de Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

**SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL**

**ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO**

**RESOLUÇÃO SEIJS Nº 60 DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DO IDOSO DA SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações;

- o disposto no Decreto nº 8.726/2016 e suas alterações; e

- o que consta no processo nº SEI-470001/000445/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias a serem celebradas pela temática do idoso, no âmbito desta Secretaria.

**PRESIDENTE:**

Gabriela de Mesquita Basílio - ID. Funcional nº 4320314-9.

**MEMBROS EFETIVOS:**

Luciana Chaves Huguenin - ID. Funcional nº 4412856-8;

Luis Carlos Mascarenhas Júnior - ID. Funcional nº 5153532-7.